



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.201 DE 29 DE novembro DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dá denominação específica à repartição que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Posto de Controle Municipal Waldemiro Rêgo Flôres" a repartição fiscal a ser instalada no Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro
proprio do S. O. e. e. publica-
da no livro da Câmara
Municipal em: 29/11/99 Gar*